

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item três.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 02 (dois).

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, no endereço Praça do Oceanográfico, 191, CEP 05508-120, São Paulo, SP, ou do endereço eletrônico gruda@usp.br.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de TEORIA PENSAMENTO SOCIAL, na disciplina HZ-555 - PENSAMENTO SOCIAL DO BRASIL, do Departamento de Sociologia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- a. Título de Doutor;
- b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
 - d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - d.2. currículo lattes;
 - d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
 - d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 1)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;(Peso 1)

III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o ‘caput’ poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-156/03 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS.

EMENTA

Disciplina HZ-555 - Pensamento Social do Brasil

Debates de diferentes abordagens analíticas para a sistematização e institucionalização da Sociologia no Brasil. As articulações entre intelectuais, ideias, política e vida cultural para investigação dos processos sociais e históricos de constituição da sociedade e do Estado no país, em particular entre o século XIX e meados do século XX.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL

Concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Educação Física e Sociedade, nas disciplinas: EF-622 - Educação Física - Educação Infantil, EF-722 - Educação Física Escolar - Ensino Fundamental e EF-822 - Educação Física Escolar - Ensino Médio, do Departamento FEF - Multidepartamental da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata este edital será realizado nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de outubro de 2022, com início às 08h15, na sala 06 da Faculdade de Educação Física, localizada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

03/10/2022 (segunda-feira) Sala 06 da Faculdade de Educação Física - UNICAMP

07h45 - Limite para ingresso dos candidatos no local da prova

8h15 - Instalação da Comissão Julgadora e Abertura dos Trabalhos com a assinatura pelos candidatos da Lista de Presença ao Início do Concurso



A seguir - Conhecimento pelos candidatos da Lista de Pontos da Prova Escrita (eliminatória e classificatória);

A seguir - Sorteio do Ponto da Prova Escrita (eliminatória e classificatória);

08h30 - Realização da Prova Escrita (60 minutos para consultas, seguidos de 4 horas para a redação da prova escrita dissertativa, manuscrita a tinta e em folhas de papel almaço com pauta

14:00h - Correção da Prova Escrita (eliminatória e classificatória)

04/10/2022 (terça-feira) - Sala 06 da Faculdade de Educação Física - UNICAMP

09:00h - Divulgação do Resultado da Prova Escrita juntamente com a convocação dos aprovados para realização da Prova Didática, respeitando a ordem de inscrição dos candidatos ao concurso.

Haverá também uma lista impressa afixada na entrada da sala 06 da Faculdade de Educação Física e divulgada na página inicial do site da FEF (<http://www.fef.unicamp.br>).

10:00h - Sorteio referente à ordem de apresentação dos candidatos para Prova Didática.

Sorteio do Ponto para a Prova Didática (classificatória). Após o sorteio e tendo assinado a lista de conhecimento do ponto sorteado, os candidatos estarão dispensados.

11:00h - Prova de Títulos (classificatória) – Reunião Exclusiva da Comissão Julgadora

05/10/2022 (quarta-feira) - Sala 06 da Faculdade de Educação Física - UNICAMP

10:00h - Realização da Prova Didática – Respeitando a ordem de sorteio realizada no dia 04/10/2022.

Prova Didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, sendo permitido o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição, no entanto será vedada a simples leitura do texto da aula. Será vedada a presença de outros candidatos.

06/10/2022 (quinta-feira) - Sala 06 da Faculdade de Educação Física - UNICAMP

08:00h-12:00h - Continuação da realização da Prova Didática – Respeitando a ordem de sorteio realizada no dia 04/10/2022.

Prova Didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, sendo permitido o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição, no entanto será vedada a simples leitura do texto da aula. Será vedada a presença de outros candidatos.

12:00h- 13:20h - Almoço

13:30h - Continuação da Realização da Prova Didática (poderá ser estendida para o período noturno).

07/10/2022 (sexta-feira) - Sala 06 da Faculdade de Educação Física - UNICAMP

08:00h - Realização da Prova de Arguição – Será respeitada a ordem de convocação dos aprovados na Prova Escrita. Será vedada a presença de outros candidatos.

(A Prova de Arguição poderá ser antecipada em função do número de candidatos que comparecerem à Prova Didática).

12:00h – 13:20h - Almoço

13:30h - Prova de Arguição - Continuação

17:00h - Divulgação dos resultados finais em sessão pública

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Profa. Dra. Sílvia Cristina Franco Amaral - Professora Associada - Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, Prof. Dr. Guilherme do Val Toledo Prado - Professor Associado - Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, Profa. Dra. Zenolia Christina Campos Figueiredo - Professora Titular – Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, Profa. Dra. Gelcemar Oliveira Farias - Professora Adjunta – Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, Prof. Dr. José Ângelo Gariglio - Professor Associado – Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Suplentes: Prof. Dr. Sérgio Settani Giglio - Professor Doutor - Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, Profa. Dra. Gabriela Guarnieri de Campos Tebet - Professora Doutora - Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP Profa. Dra. Marília Velardi - Professora Doutora - Universidade de São Paulo – USP Profa. Dra. Michelle Carreirão Gonçalves - Professora Adjunta – Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Prof. Dr. Admir Soares de Almeida Júnior - Professor Adjunto - Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG

Ficam convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Ademir Testa Junior, Alan Queiroz da Costa, Andreia Cristina Metzner, Andrêza Soares dos Santos, Arnaldo Sifuentes Pinheiro Leitão, Bruno Assis de Oliveira, Camila Borges Ribeiro, Clayton Cesar de Oliveira Borges, Daniela Bento Soares, Emília Devantel Hercules, Evandro Antonio Corrêa, Flávia Martinelli Ferreira, Gabriel Carvalho Bungenstab, Glaurea Nádia Borges de Oliveira, Guilherme Bardemakernardi, Hugo Cesar Bueno Nunes, Ivan Luis dos Santos, Jesus José Montenegro Barreto, Jhennyfer Aline Lima Rodrigues, Juliana Rocha Adelino Dias, Luciano Galvão Damasceno, Luciano Nascimento Corsino, Luiz Gustavo Bonatto Rufino, Marcelo Aparecido Phaffier, Marcos Roberto Godói, Maria Aparecida Costa dos Santos, Patrícia Oliva Carbone, Rafael Moreno Castellani, Rogério de Melo Grillo, Sergio Luiz de Souza Vieira, Tainá Moreira Gomes, Ubiratã Silva Alves, Wagner Matias do Prado, Vitor Antonio Cerignoni Coelho e Vivian Marina Redi Pontin, a comparecerem na data e local divulgado no presente edital. Constatada a ausência de um ou mais candidatos no dia 03/10/2022, às 7h45, os mesmos serão considerados desistentes. Havendo concordância dos membros da Comissão Julgadora e dos candidatos presentes a cada etapa do concurso, este calendário poderá ser adequado.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL Nº 4/2022-DTA

A Faculdade de Medicina Veterinária - Câmpus de Araçatuba / UNESP, nos termos do Regimento Geral da Pós-graduação da Unesp, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal para ingresso como aluno regular dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, conforme estabelecido neste Edital.

1. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISAS:

1.1. Fisiopatologia Médica e Cirúrgica

1.1.1 - Linhas de Pesquisa

a) Fisiopatologia Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais

b) Fisiopatologia Médica e Cirúrgica de Grandes Animais

1.2. Medicina Veterinária Preventiva e Produção Animal

1.2.1. Linhas de Pesquisa

a) Produção e Qualidade de Alimentos de Origem Animal

b) Epidemiologia, Etiopatogenia, Diagnóstico e Controle das Enfermidades dos Animais

2. DAS VAGAS

2.1. Total de vagas:

2.1.2. Curso de Mestrado Acadêmico: 23 vagas

2.1.3. Curso de Doutorado Acadêmico: 16 vagas

2.2. O número de vagas a serem oferecidas por curso e área de concentração seguirá o estabelecido no Anexo I deste edital.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Para o curso de Mestrado Acadêmico, poderão candidatar-se à seleção para este Programa de Pós-Graduação todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação ou que estejam

matriculados em um curso de graduação, sendo no último caso obrigatória a conclusão do curso em data anterior ao agendamento da defesa da dissertação ou trabalho equivalente no Programa de Pós-Graduação.

3.2. Para o curso de Doutorado Acadêmico, poderão candidatar-se apenas os portadores, cumulativamente, de Diplomas de cursos de Graduação e de Mestrado.

3.2.1. Poderão candidatar-se concluintes de curso de Mestrado, contudo obrigatoriamente deverão comprovar a homologação de seu título em data anterior à matrícula no curso de Doutorado Acadêmico.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições terão início às 09 (nove) horas do dia 01 de setembro de 2022 e término dia 30 de setembro de 2022, às 17 (dezessete) horas, e serão realizadas em duas etapas, exclusivamente via Sistema Institucional da UNESP (disponível em <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=39&tipo=REGULAR>), a saber: 1) inscrição online; e 2) envio da documentação online.

4.1.1. O preenchimento correto das etapas de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

4.2. ETAPA 01 - Inscrição online

4.2.1. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o link <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=39&tipo=REGULAR>, localizar os links correlatos a este edital e preencher todos os campos referentes à inscrição online até receber o e-mail de confirmação desta etapa da inscrição.

4.2.2. O deferimento da inscrição estará condicionado ao encaminhamento correto dos documentos solicitados na ETAPA 02 - Envio da documentação online, deste Edital.

4.3. ETAPA 02 - Envio da documentação online:

4.3.1. Os documentos abaixo relacionados deverão ser anexados à inscrição online, via link <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.login.action>, obrigatoriamente para cada item, um arquivo único e em formato PDF, totalmente legíveis, não podendo ser recebidos por outro meio.

a.1. Para brasileiros: Cédula de identidade ou protocolo de solicitação;

a.2. Para estrangeiros:

a.2.1. Cédula de identidade de estrangeiro (RNE) ou passaporte com visto permanente ou temporário;

a.2.2. Comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Migração;

a.2.3. Candidatos estrangeiros cuja língua materna não seja o português, deverão comprovar também proficiência em Língua Portuguesa;

b) CPF (exigido somente se não constar na cédula de identidade);

c) Título eleitoral;

d) Documento militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) Histórico Escolar do curso de graduação completo e atualizado (com todas as disciplinas cursadas) e oficial (assinado e carimbado pelo responsável por sua emissão ou emitido eletronicamente, dentro de sua validade e com código de autenticidade que permita sua verificação);

f) Diploma do Curso Superior (frente e verso) ou Certificado de Conclusão ou Atestado de matrícula para alunos matriculados em cursos de graduação. Serão aceitos somente documentos oficiais (assinado e carimbado pelo responsável por sua emissão ou emitido eletronicamente, dentro de sua validade e com código de autenticidade que permita sua verificação);

g) Currículo Vitae Plataforma Lattes documentado, ou seja, obrigatoriamente devem ser incluídos no arquivo PDF os documentos comprobatórios de todos os itens mencionados no Currículo, na ordem em que aparecem no Anexo II. As cópias dos documentos pessoais, diploma, histórico escolar e comprovante de pagamento não deverão ser juntadas no currículo. O Currículo Vitae que não estiver devidamente documentado será considerado como documento incompleto para o cumprimento deste requisito do Edital;

h) Fotografia 3x4 recente;

i) Proposta de Projeto de Pesquisa pertinente com as linhas de pesquisa do Programa e com a área de atuação do orientador, e dentro das normas disponibilizadas em <https://www.fmva.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/normatizacao/legislacao/normas/>;

j) Comprovante de aceite do candidato pelo orientador, dentre os relacionados em <https://www.fmva.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/selecao-e-matricula/processo-seletivo/> com vagas disponíveis para este processo seletivo;

k) Comprovante de depósito identificado, PIX ou transferência bancária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), do BANCO DO BRASIL – Banco n.º 001, Agência n.º 5.826-2, Conta Corrente n.º 130.815-7, CNPJ 48.031.918/0039-05;

l) Nesta etapa de inscrição, para o Curso de Doutorado Acadêmico, além das exigências constantes dos itens “a” a “k”, somente o candidato que tenha concluído o curso de Mestrado Acadêmico deverá anexar o histórico escolar do respectivo curso completo e atualizado (com data da homologação do título), devidamente assinado e carimbado pelo responsável por sua emissão ou emitido eletronicamente, dentro de sua validade e com código de autenticidade que permita sua verificação.

4.3.2. O candidato deverá certificar-se de que os documentos corretos foram anexados e salvos, sendo possível a verificação acessando o sistema novamente.

4.4. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.5. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda os seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado no último ano do curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

4.5.1. O candidato que preencher as condições estabelecidas nas letras “a” e “b” poderá solicitar a redução do pagamento de taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) Acessar o site <https://www.fmva.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/selecao-e-matricula/processo-seletivo/>, no período de 01 a 08/09/2022;

b) Preencher total e corretamente o requerimento online, anexando os seguintes comprovantes digitalizados em formato PDF (um arquivo por documento):

I) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil; e

II) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

4.5.2. A condição de desempregado, conforme o item “4.5.b” será comprovada mediante a apresentação das páginas digitalizadas, em arquivo único em PDF, da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham foto, qualificação civil e o último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente anotação de saída, ou de documento idôneo que comprove que este, anteriormente à inscrição no concurso de que trata este edital:

a) teve extinto vínculo empregatício;

b) teve extinto vínculo estatutário ou o poder público; ou

c) encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

4.5.3. Além da apresentação dos documentos comprobatórios de uma das situações referidas no parágrafo anterior, o

candidato no próprio requerimento online firmará, também, declaração de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e de que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego.

4.5.4. Os documentos originais comprobatórios, referentes a este item, da condição de desempregado, poderão ser requeridos a qualquer tempo pela Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba para cotejamento.

4.5.5. A Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba poderá, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

4.5.6. A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.5.7. O candidato deverá, a partir das 14h do dia 12 de setembro de 2022, acessar o site <https://www.fmva.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/selecao-e-matricula/processo-seletivo/>, para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

4.5.8. Recursos deverão ser submetidos à Direção da Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba até às 12 horas do dia 14 de setembro de 2022, via formulário online disponível em <https://www.fmva.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/selecao-e-matricula/processo-seletivo/>.

4.5.9. O resultado do recurso será divulgado a partir das 16h do dia 19 de setembro de 2022, no site <https://www.fmva.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/selecao-e-matricula/processo-seletivo/>.

4.5.10. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá anexar no item “4.3.1.k” de sua inscrição o comprovante de recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), na Agência do Banco do Brasil – Banco n.º 001, Agência nº 5826-2, Conta Corrente n.º 130815-7, até o último dia de inscrição.

4.5.11. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá efetivar sua inscrição, em conformidade com o item 4.3.1 deste edital, até o último dia de inscrição.

4.6. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, e apresentação da documentação exigida nos prazos deste edital, terá a inscrição indeferida.

4.7. Efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento de sua inscrição no portal do aluno: <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.login.action>. Somente poderá participar do exame de seleção o candidato cuja inscrição foi deferida.

4.8. A inscrição será deferida somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e verificação da documentação enviada.

4.9. As inscrições com documentação ilegível, incompleta, ou enviadas fora do prazo determinado ou de forma distinta às constantes neste edital, ou cujo pagamento da taxa não foi confirmado serão automaticamente indeferidas.

4.10. A inscrição em que a proposta de projeto de pesquisa não seja pertinente com as linhas de pesquisa do Programa e com a área de atuação do orientador serão indeferidas.

4.10.1. No momento da inscrição, caso não seja possível avaliar a pertinência da proposta de projeto de pesquisa com as linhas de pesquisa do Programa e com a área de atuação do orientador, uma nova análise será realizada durante a entrevista prevista na segunda etapa da seleção deste edital.

5. SELEÇÃO

5.1. Somente poderá participar do exame de seleção o candidato cuja inscrição foi DEFERIDA.

5.2. A seleção será constituída de duas etapas para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico:

5.2.1. Primeira etapa (caráter eliminatório): Prova Teórica, com peso 1.

5.2.2. Segunda etapa (caráter classificatório):

a) Entrevista sobre a proposta do Projeto de Pesquisa, com peso 1;

b) Análise do Currículo Vitae (CV) documentado (versão Lattes), com peso 2, a partir do detalhamento dos critérios apresentados na planilha de pontuação disponível no site: <https://www.fmva.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/selecao-e-matricula/processo-seletivo/>.

5.3. Primeira etapa (caráter eliminatório): Prova Teórica.

5.3.1. A data de realização está prevista para o dia 17 de outubro de 2022, às 08h30min, no Centro Cultural de Línguas Araçatuba - CCAA, localizado na Rua Afonso Pena, 53 – Centro, Araçatuba.

5.3.2. De caráter eliminatório, será composta por questões objetivas e dissertativas em língua inglesa sobre a interpretação de um texto na Área de Ciência Animal.

5.3.3. Não será permitido o uso de dicionário.

5.3.4. A prova terá duração improrrogável de 4 horas.

5.3.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.3.6. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma.

5.3.7. O candidato deverá estar munido de um dos seguintes documentos originais, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97), Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE) ou Passaporte.

5.3.8. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

5.3.9. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que além das hipóteses previstas neste Edital:

a) Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;

c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;

e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas;

f) Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;

g) Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;

h) Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;

i) Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol;

j) Perturbar, de qualquer modo, a aplicação da prova;

k) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão encarregada da aplicação da prova.

l) Estiver portando, durante a realização da prova, telefones celulares ou qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ligado (pager, palm top, relógio com calculadora, entre outros), livros, notas ou impressos não autorizados ou fornecidos;

5.4. Segunda etapa (caráter classificatório): Entrevista e Análise do Currículo Vitae documentado.

5.4.1. A entrevista será realizada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo no período de 07 a 08 de novembro de 2022, nas dependências da Faculdade de Medicina Veterinária - Câmpus de Araçatuba/Unesp.

5.4.1.1. O dia e horário da entrevista serão publicados no site <https://www.fmva.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/selecao-e-matricula/processo-seletivo/>.

5.4.2. A análise do Currículo Vitae documentado será realizada no período de 09 a 10 de novembro de 2022 pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, sem a presença do candidato.

5.4.3. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que além das hipóteses previstas neste Edital:

a) Chegar após o horário estabelecido para a entrevista;

b) Apresentar-se para a entrevista em outro local que não seja o previsto no Edital;

c) Não comparecer à entrevista, seja qual for o motivo alegado;

d) Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da entrevista;

e) Utilizar de meios ilícitos para a execução da entrevista;

f) Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;

g) Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol;

h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão encarregada da entrevista;

j) Estiver portando, durante a realização da prova, telefones celulares ou qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pager, palm top, relógio com calculadora, entre outros), livros, notas ou impressos não autorizados ou fornecidos;

6. PONTUAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Primeira etapa (caráter eliminatório): Prova Teórica.

6.1.1. Na primeira etapa do processo seletivo, os candidatos serão submetidos a uma avaliação em língua inglesa para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico. A prova será de caráter eliminatório, cuja nota será graduada de 0 a 10, com peso 1, considerando-se habilitado para a segunda etapa o candidato que obtiver, no mínimo, nota 5.0 (cinco) para o Mestrado Acadêmico e 7.0 (sete) para o Doutorado Acadêmico.

6.2. Segunda etapa (caráter classificatório): Entrevista e Análise do Currículo Vitae documentado.

6.2.1. Na Entrevista, será avaliada a proposta do Projeto de Pesquisa, sendo atribuída nota de 0 a 10, com peso 1, considerando os critérios: pertinência com as linhas de pesquisa do Programa e com a área de atuação do orientador, apresentação escrita, adequação do método proposto ao objetivo do estudo, segurança e domínio do tema, exequibilidade, que serão utilizados pela comissão examinadora para somatória dos pontos.

6.2.2. Ao Currículo vitae será atribuída nota de 0 a 10, com peso 2, considerando os itens do Anexo II do presente Edital, onde consta a tabela para pontuação do currículo, a qual será utilizada pela Comissão Examinadora para somatória dos pontos.

6.3. A nota final do Mestrado Acadêmico e do Doutorado Acadêmico será determinada pela média ponderada das notas obtidas na primeira e segunda etapa, respeitados os pesos.

6.4. Os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6.0 (seis) para o Mestrado Acadêmico e 7.0 (sete) para o Doutorado Acadêmico serão considerados classificados, porém serão selecionados apenas aqueles com maiores médias de acordo com o número de vagas disponíveis por orientador para cada área.

6.5. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, o candidato que, sucessivamente:

a) tiver obtido maior pontuação na Análise do Currículo Vitae;

b) tiver obtido maior pontuação na Entrevista;

c) tiver obtido maior pontuação na Prova teórica.

7. RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no site <https://www.fmva.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/selecao-e-matricula/processo-seletivo/> a partir do dia 21 de novembro de 2022.

7.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site <https://www.fmva.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/selecao-e-matricula/processo-seletivo/> a partir do dia 28 de novembro de 2022.

8. RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado, devendo, para tanto, o candidato preencher o formulário online disponível em <https://www.fmva.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/selecao-e-matricula/processo-seletivo/>.

8.2. Será indeferido o recurso protocolado fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

8.3. Eventuais recursos apenas serão aceitos se versarem sobre aspectos formais, tendo em vista que a apreciação da Comissão de Seleção é soberana e deverão conter o pedido de revisão do deliberado e as razões do inconformismo, sob pena de seu não conhecimento.

8.4. Os candidatos não terão acesso à informações e documentos pertinentes ao desempenho e provas de outros candidatos e, sobretudo, de seus concorrentes.

8.5. Após análise do recurso, o candidato será notificado via e-mail fornecido na inscrição.

8.6. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota e classificação preliminar obtida pelo candidato para uma nota e classificação superior ou inferior ou, ainda, ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

8.7. Se, da avaliação de recurso, resultar a anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova teórica, independentemente de terem, ou não, recorrido.

8.8. Em hipótese alguma será aceito pedido de vistas de prova, revisão de recurso, recurso de recurso e do resultado definitivo da prova teórica.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Para a matrícula o candidato deverá consultar o período no Calendário Escolar do Programa, disponibilizado no site <http://fmva.unesp.br/#!/pos-graduacao/mestrado-doutorado/calendarios/>.

9.2. Os candidatos selecionados de acordo com as vagas existentes deverão realizar a matrícula em duas etapas:

9.2.1. Matrícula online, via Sistema Institucional da UNESP:

9.2.1.1. No site <https://sistemas.unesp.br/>, realizar os procedimentos para o 1º acesso.

9.2.1.2. Acessar o Módulo do Aluno de Pós-graduação e, em seguida, localizar no menu a opção de matrícula.

9.2.1.3. Seguir as instruções em tela até concluir a matrícula online.

9.2.2. No ato da matrícula presencial, o candidato deverá entregar pessoalmente na Seção Técnica de Graduação e Pós-Graduação os seguintes documentos:

9.2.2.1. Para o MESTRADO ACADÊMICO:

a) Requerimento de matrícula, disponível para download em <https://www.fmva.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/selecao-e-matricula/processo-seletivo/> (Atenção: relacionar a “Área de Concentração” à qual o orientador está vinculado, que deverá ser pertinente à proposta do projeto de pesquisa);

b) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

c.1) Para brasileiros: Cédula de identidade ou protocolo de solicitação;

c.2) Para estrangeiros: Cédula de identidade de estrangeiro (RNE) ou passaporte com visto permanente ou temporário; comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Migra-